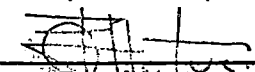


PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/22
(15 DE FEVEREIRO DE 2022)

ÀS COMISSÕES-EM:

09/03/22



Presidente

**DISPÕE SOBRE: CRIA E ACRESCE
CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do
Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito do
Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam criados e acrescidos na estrutura
interna da Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) cargos Efetivos de Agente de Organização
Escolar, passando de 45 (quarenta e cinco) cargos existentes para 60 (sessenta) cargos.

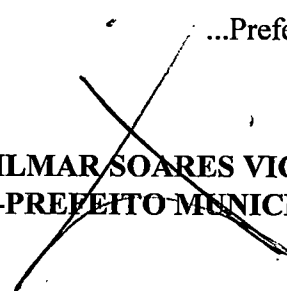
Art. 2º O Agente de Organização Escolar, terá
carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, tendo suas atribuições descritas no Anexo I
desta Lei Complementar.

Art. 3º Os Agentes de Organização Escolar,
serão remunerados com a referência 10, conforme disposto na Lei Municipal Nº 5.198 de 18 de junho
de 2.019.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução
desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 15 de
fevereiro de 2022.


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL

**APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO**

S.S. em 30/03/22

PRESIDENTE

**APROVADO
SEGUNDA DISCUSSÃO**

S.S. 30/03/22

PRESIDENTE

**CONFERIDO
SAI**

ANEXO I

AGENTE DE EDUCAÇÃO ESCOLAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- ☐ As funções básicas desempenhadas pelo agente escolar são relacionadas ao apoio administrativo e relacionamento com a comunidade, incluindo pais, alunos e funcionários da escola. O profissional é responsável pelo atendimento ao público (interno e externo), além de atividades de secretaria.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I - Participar das Reuniões Pedagógicas; responsabilizar-se por escrituração, documentação e arquivos escolares e devem garantir o fluxo de documentos e informações necessárias ao processo pedagógico e administrativo.

II - Responsabilizar-se, ainda, por: Prontuário individual de professores e alunos; Livros de: Matrícula; Ata de Reuniões; Termo de visitas de Autoridades de Ensino; Registro de ponto de professores e demais funcionários; Atas de resultados finais; outros exigidos por lei;

III - Responder, perante o Diretor, pelo expediente e pelos serviços gerais da secretaria;

IV - Organizar e supervisionar os serviços de escrituração escolar, os registros relacionados com a administração de pessoal;

V - Subscriver, com o Diretor, fichas escolares, quadro de notas, e sempre que necessário, outros papéis, pertinentes aos alunos do estabelecimento;

VI - Organizar agenda de serviços, fiscalizar e superintender os trabalhos da secretaria, coordenando e distribuindo, equitativamente, entre seus auxiliares, os trabalhos de sua alçada;

VII - Supervisionar, organizar e ter sob guarda os fichários, arquivos e livros do estabelecimento;

VIII - Redigir, subscriver e divulgar, por ordem do Diretor, instruções e editais relativos a matrículas e inscrições diversas;

IX - Organizar o serviço de atendimento aos professores, alunos e funcionários, bem como a terceiros, no que se refere a informes e esclarecimentos solicitados;

X - Encaminhar ao Diretor, em tempo hábil, os documentos que devem ser rubricados ou assinados;

XI - Dialogar com o Diretor sobre assuntos que digam respeito a melhoria do andamento dos serviços, sobretudo daqueles que estejam embaraçando o desempenho de suas obrigações;

XII - Diligenciar junto ao Diretor e ao almoxarifado, a fim de que sejam adquiridos em tempo hábil os livros e impressos necessários, requisitando-os mediante recibo, bem como a todo o material de uso da secretaria;

XIII - Vedar a presença de pessoas estranhas ao serviço da Secretaria, a não ser que haja, para isso determinação do Diretor;

XIV - Tomar as providências necessárias para manter realizados os serviços pertinentes à secretaria;

XV - Supervisionar os processos de levantamento de notas e faltas obtidas pelos alunos e do cálculo das médias por componentes curriculares mediante fichas individuais;

XVI - Manter sem rasuras ou emendas a escrituração de todos os livros e documentos escolares.

REQUISITOS

- ☐ Ensino Médio Completo

JORNADA DE TRABALHO

- ☐ 44 horas semanais
- ☐ O horário de trabalho será fixado de acordo com as necessidades da secretaria, estando sujeito à escala de revezamentos e plantões.

CONFERIDO
SAJ

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

CRIAÇÃO DE CARGOS

Exercício de 2022

Saldo em caixa em 2021	R\$	23.273.517,71
Restos a Pagar + Extraorçamentária	-R\$	58.303.456,51
Deficit(-) Superavit (+) de 2021	-R\$	35.029.938,80
Receita Esperada para 2022	R\$	326.886.291,00
Despesas Esperadas para 2022	R\$	319.386.291,00
Saldo em Caixa Projetado Para o Final de 2022	R\$	24.437.193,60
Restos a Pagar Projetado para o Final de 2022	-R\$	49.032.943,65
Custo Anual da Nova Despesa	100,00% -R\$	308.191,13 -R\$ 308.191,13
Estimativa de Impacto Orçamentário		-0,0943%
Estimativa de Impacto Financeiro		-0,1056%

Exercício de 2023

Saldo em caixa em 2022	R\$	24.437.193,60
Restos a Pagar + Extraorçamentária	-R\$	49.032.943,65
Deficit(-) Superavit (+) de 2022	-R\$	24.595.750,05
Receita Esperada para 2023	R\$	343.230.605,55
Despesas Esperadas para 2023	R\$	333.230.605,55
Saldo em Caixa Projetado Para o Final de 2023	R\$	26.880.912,96
Restos a Pagar Projetado para o Final de 2023	-R\$	34.323.060,56
Custo Anual da Nova Despesa	100,00% -R\$	392.243,25 -R\$ 392.243,25
Estimativa de Impacto Orçamentário		-0,1143%
Estimativa de Impacto Financeiro		-0,1231%

Exercício de 2024

Saldo em caixa em 2023	R\$	26.880.912,96
Restos a Pagar + Extraorçamentária	-R\$	34.323.060,56
Deficit(-) Superavit (+) de 2023	-R\$	7.442.147,60
Receita Esperada para 2024	R\$	360.392.135,83
Despesas Esperadas para 2024	R\$	379.200.560,00
Saldo em Caixa Projetado Para o Final de 2023	R\$	29.569.004,25
Restos a Pagar Projetado para o Final de 2023	-R\$	18.960.028,00
Custo Anual da Nova Despesa	100,00% -R\$	411.855,41 -R\$ 411.855,41
Estimativa de Impacto Orçamentário		-0,1143%
Estimativa de Impacto Financeiro		-0,1167%